



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

**APROVADO**  
15ª Sessão Ordinária - 01/06/2026  
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

## **PROJETO DE LEI**

**Denomina “José Bernardo Vieira”  
o logradouro público do bairro  
Jardim Paulista 3, que especifica.**


**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A atual Rua 06, localizada no bairro Jardim Paulista 3, passa a denominar-se **José Bernardo Vieira**.

**Art. 2** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 2026.

  
Sérgio José Teixeira (Prof.Sérgio)  
Vereador





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar logradouro público do Município de Indaiatuba com o nome de José Bernardo Vieira, em homenagem póstuma ao cidadão que dedicou grande parte de sua vida ao trabalho, à família e à prestação de relevantes serviços ao município.

José Bernardo Vieira residiu em Indaiatuba por aproximadamente 47 anos, período em que construiu sua trajetória pautada pela honestidade, simplicidade e compromisso com a comunidade local.

No âmbito profissional, atuou como gari e jardineiro, exercendo funções essenciais para a limpeza, conservação e embelezamento dos espaços públicos, destacando-se por sua atuação nas regiões do Jardim Corais e da Praça Votura, onde contribuiu diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população.

Casado com Aparecida Luiza Vieira, foi pai de Andreia Luiza Caredo e Alessandro Luiza Vieira, sendo reconhecido como homem dedicado à família, ao trabalho e ao convívio respeitoso com todos.

Recebeu homenagem da Câmara Municipal de Vereadores, bem como reconhecimento por sua contribuição na Praça Votura, fatos que demonstram a relevância de sua atuação para o município.

Faleceu em 20 de julho de 2024, em Indaiatuba, deixando exemplo de dignidade, perseverança e serviço ao interesse público.

Diante de sua trajetória e do vínculo duradouro com o Município de Indaiatuba, entende-se que a denominação de logradouro público com seu nome constitui justa e merecida homenagem, preservando sua memória e reconhecendo sua contribuição à história local.

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 2026.

  
Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)  
Vereador



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

**OFÍCIO/SMC/DPM N° 006/2026**

Indaiatuba, 04 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. **Ofício n° 026/2026, n° 033/2026 e n° 034/2026**, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo **n° 019/2026, n° 020/2026 e n° 021/2026** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

  
**José Eduardo Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto

**EXMO. SR.**  
**SÉRGIO JOSÉ TEIXEIRA**  
**DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

## **ATO DELIBERATIVO Nº 021/2026**

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 034/2026 do **Sr. Sérgio José Teixeira** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **José Bernardo Vieira** para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 04 de fevereiro de 2026.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**

*Jose Eduardo Rodrigues*  
**Jose Eduardo Rodrigues**  
Secretária Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)